

EMENDA DE Nº CM-111/2009
(Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 – Subvenção)

EMENDA ADITIVA

1 – **Acréscitar ao Projeto de Lei Nº 080/2009**, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, as seguintes subvenções:

**“Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas SEBEOM”
(Escola AAVIDA).....: R\$ 35.000,00**

Comunidade Boa Vista.....: R\$ 10.000,00

Total:.....R\$ 45.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser também modificado no Orçamento para 2010.

JUSTIFICATIVA

Estamos destinando recursos para determinadas entidades do Município, as quais têm contribuído com o desenvolvimento social de nossa cidade, inclusive, são todas, sem exceção reconhecidas como de utilidade pública.

Divinópolis, 13 de outubro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT